



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 85/2020

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08/09/2020

AS 16:48 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

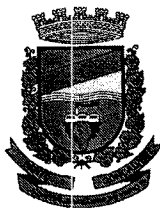
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 85/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 85/2020

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE AGOSTO 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2017/2020

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.402, DE 18 DE JUNHO DE 2008, QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei 85/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto tem por objetivo readequar os dispositivos da Lei Municipal que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social.

Justifica o Executivo Municipal, esta alteração se faz necessária, tendo em vista que as antigas Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e a Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer foram unificadas, passando a ser designada de Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social — SEDES, tendo sido instituída através da Lei Municipal nº 6.550, de 17 de outubro de 2019.

Portanto, em análise, se verifica que a mesma atende as normas desta Comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2020